## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 13/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ESTABELECE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA/RS, no uso das atribuições legais e regimentais, com base no disposto na Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e no art. 5º da Lei Municipal nº 2499/2016, de 13 de setembro de 2016.

**faz saber,** que enviou à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

- **Art. 1º** Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, são reajustados no percentual de 3,11%, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018.
- **Art. 2º** Servirão de recursos para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, dotações próprias no orçamento do Município.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Avelino Ricardo Menegaz Presidente Márcio Sommer Vice-Presidente

Ronaldo Bordin 1º Secretário Darci José de Ré 2º Secretário

## **JUSTIFICATIVA**

Apresenta-se o Projeto de Lei Legislativo nº 13/2017, para apreciação do Plenário, em atendimento ao preconizado no art. 29, VI da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 19/98, de 04 de junho de 1998 e art. 5º da Lei Municipal nº 2499/2016, de 13 de setembro de 2016.

O índice de reposição proposto é o mesmo apresentado aos servidores públicos municipais, conforme prevê o Projeto de Lei nº 3160/2017, de 28 de dezembro de 2017, de iniciativa do prefeito municipal e está de acordo com o que dispõe a Legislação Municipal vigente, refletindo os três maiores índices de inflação dos últimos 12 meses, totalizando a média de 3,11%.

Avelino Ricardo Menegaz Presidente Márcio Sommer Vice-Presidente

Ronaldo Bordin 1º Secretário

Darci José de Ré 2º Secretário